REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.566/85 DE 15 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ELVAN LOPES VALE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Elvan Lopes Vale, localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá, à Folha 06, Quadra 26, Lote nº 11, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 09, pelo lado esquerdo com o Lote nº 13, fazendo frente com o Lote nº 12 Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =